

38
Dany

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -
(Estado de São Paulo)

- LEI Nº. 29. DE 1977 -

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Pre-
feito Municipal de Indiaporã, Estado de
São Paulo, etc., usando das atribuições -/
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Indiaporã aprovou e eu promulgo a se-
guinte lei,

Artigo 1º - Ficam declarados feriados municipais,
nos termos da Lei Federal nº 605, de 05 de janeiro de 1949,- /
com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro -
de 1966, as seguintes datas religiosas do ano civil:

- a) - Sexta-feira da Paixão;
- b) - 12 de maio - "S. Aquiles" - " DIA DA CIDADE";
- c) - 24 de junho- dedicada a São João Batista,- Padroeiro
do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de junho de 1977


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, Pu-
blicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura
e enviado cópia ao Cartório de Registro Civil e a Câmara Muni-
cipal local, na data supra.


João Agreli - Secretário